



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei nº 1370/2023, de 13 de novembro de 2023

“Concede subvenções às entidades que menciona e dá outras providências”

O Povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar as entidades abaixo relacionadas durante o exercício de 2024, com os seguintes valores:

Entidade	Valor (R\$)
1 - Associação Protetora de Divisa Nova;	100.000,00
2 - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;	365.000,00
3 - Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Divisa Nova;	3.802.000,00
4 - ADERC – Associação Divisanovense de Radiodifusão Comunitária, Cultura e Comunicação.	<u>5.000,00</u>
Total das Subvenções	4.272.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, inclusas no orçamento para o exercício financeiro 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 13 de novembro de 2023


JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 13 / 11 / 23

Servidor Responsável